



# FPP

Federação de Patinagem  
de Portugal

## COMUNICADO N° 46/2014

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

### SUMÁRIO

	Pág.
<b>1 HÓQUEI EM PATINS</b>	
1.1 1/32 Avos da Taça de Portugal de Seniores Masculinos Época 2014/2015 – <i>Sorteio</i>	1
1.2 Deslocações às Ilhas <i>(esta informação anula e substitui a publicada no Comunicado 45/2014, que por lapso continha um erro no valor da comparticipação das deslocações à Madeira)</i>	1
1.3 Classificações – Época 2014/2015	2
1.4 Ranking de Golos	3
<b>2 ACÇÃO DISCIPLINAR</b>	3
<b>3 INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS DISCIPLINARES</b>	3

Lisboa, 28 de Novembro de 2014.

P'lo Presidente da FPP

*Documento Informático  
Não Necessita de Assinatura*

**Manuel Pinto**  
Secretário-Geral



## 1 – HÓQUEI EM PATINS

---

### 1.1 - 1/32 AVOS DA TAÇA DE PORTUGAL DE SENIORES MASCULINOS

#### ÉPOCA 2014/2015

Informam-se todos os clubes inscritos que o sorteio da prova em título realiza-se às 18H00, no dia 15 de Dezembro de 2014, nas instalações da FPP, sitas na Av<sup>a</sup> Almirante Gago Coutinho, 114 em Lisboa.

### 1.2 - DESLOCAÇÕES ÀS ILHAS

**(esta informação anula e substitui a publicada no Comunicado 45/2014, que por lapso continha um erro no valor da comparticipação das deslocações à Madeira)**

Informam-se todos os agentes desportivos que relativamente à comparticipação de despesas para viagens às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, irão ocorrer alterações à forma como essas comparticipações passaram a ser processadas. As alterações decorrem quer das diretivas emanadas pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) como pelo Despacho Normativo nº 1/2013, de 27 de Dezembro de 2012.

A saber:

- A Federação de Patinagem de Portugal terá que estabelecer com todos os Clubes que se desloquem às Regiões Autónomas, um contrato programa. As minutas destes contratos serão enviadas para os Clubes, após o contrato programa a celebrar entre a FPP e o IPDJ.
- A comparticipação deixa de limitar o número de pessoas a transportar, limitando apenas o valor máximo da comparticipação:

Madeira – 3.087,50 €

Açores – 3.705,00 €

No entanto os elementos da comitiva deverão todos constar do Boletim Oficial de Jogo, sob pena de inviabilizar por completo a comparticipação, caso algum elemento não conste do Boletim.



### SITUAÇÃO A TER EM ATENÇÃO

Nas faturas das agências de viagens para os Clubes, deverão constar os seguintes elementos:

- Descrição do serviço (deve ser claro que corresponde à aquisição de deslocações por via aérea/marítima), por exemplo "*Viagem aérea da equipa de Hóquei em Patins do [nome do clube];*
- Itinerário da viagem (aeroporto de partida – aeroporto de chegada – aeroporto de regresso);
- N.º do(s) jogo(s);
- Data da viagem;

Referente ao apoio complementar de 60€ (jornada dupla), por elemento da comitiva, nos termos dos n.º 7 e 8 do artigo 5.º, devem conter a seguinte informação: documento de despesa em nome do clube a federação deve confirmar se o documento de despesa (nota de débito ou recibo) do clube em nome da federação, descreve de forma inequívoca a relação com as despesas que capeia, pelo que deve conter

Descrição: "***Apoio adicional de 60€ por elemento da comitiva nos termos do artigo 5.º, n.º 6 ou 7 do Despacho Normativo n.º 1/2013***";

- N.º do(s) jogo(s);
- Data da viagem;

O não cumprimento do acima exposto, inviabiliza por parte do IPDJ o pagamento da participação devida, sem prejuízo do agora explanado recomenda-se a leitura atenta do Despacho Normativo nº 1/2013.

### 1.3 - CLASSIFICAÇÕES – ÉPOCA 2014/2015

Publicam-se as [classificações](#) dos Campeonatos abaixo mencionados.

Campeonato Nacional da I Divisão

Campeonato Nacional da II Divisão

Campeonato Nacional da III Divisão



Campeonato Nacional de Seniores Femininos

#### 1.4 - RANKING DE GOLOS

Publicam-se as seguintes [\*listagens\*](#):

Campeonato Nacional da I Divisão

Campeonato Nacional da II Divisão

Campeonato Nacional da III Divisão

Campeonato Nacional de Seniores Femininos

## 2 – ACÇÃO DISCIPLINAR

---

Publicam-se as Listas da Acção Disciplinar, referentes às sanções disciplinares aplicadas pelo Conselho Disciplinar, aos Agentes Desportivos e Clubes, [\*na reunião de 27 de Novembro de 2014\*](#).

## 3 – INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

---

Informa-se que na reunião do Conselho Disciplinar de 27 de Novembro de 2014, foi decidido instaurar os seguintes Processos:

<i>NOME</i>	<i>FUNÇÃO</i>	<i>CLUBE</i>
<b><u>Processo Disciplinar :</u></b>		
André Filipe Cardoso Santos	treinador	Biblioteca IR
Sandro Miguel Rodrigues Santos	patinador	Sporting C Torres

\* \* \*

\*